



**PREFEITURA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 020 / 2002
De 16 de Outubro de 2002.**

*“Dá nome a Logradouro Público e
estabelece outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições, de acordo com o Capítulo III, Seção IV, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

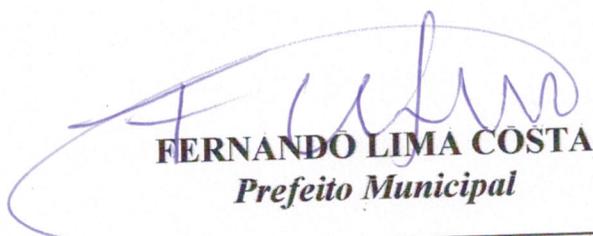
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ESCOLA MUNICIPAL ELPÍDIO BARRETO, a ESCOLA RURAL S/N, localizada no Povoado Sapé.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação ficará encarregada de promover os meios para as devidas alterações da nomenclatura, inclusive do respectivo regimento..

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES (SE), em 29 de outubro de 2002.


FERNANDO LIMA COSTA
Prefeito Municipal